
MEMORANDO Nº 06/2025

Departamento Técnico
Consórcio PCJ

Americana, 30 de julho de 2025

PARA:

Andréa Borges – Gerente Técnica

João Carlos Figueiredo Lopes – Coordenador Administrativo

DE:

Priscila Marcon – Coordenadora de Projetos

CC:

Silmara Nonato – Coordenadora Financeira

Assunto: Solicitação de aquisição de lápis ecológico, para atendimento às atividades do Plano de Atuação 2025-2027

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando que o Consórcio PCJ desenvolve ações voltadas à Educação e Sensibilização Ambiental e ao alcance da sustentabilidade ambiental, desde a sua fundação;

Considerando que os associados têm procurado a equipe técnica para solicitar materiais de educação ambiental e brindes ecológicos para distribuição aos seus funcionários e colaboradores, principalmente em datas comemorativas, como o dia da água, do meio ambiente e da árvore, e em ações de ESG/ASG (Ambiente, Sociedade e Governança);

Considerando que o nosso estoque de materiais educativos e sustentáveis está baixo, uma vez que os novos associados estão entusiasmados com as atividades oferecidas pelo Consórcio, requerendo materiais e atividades para eventos relacionados com o meio ambiente;

Considerando que associados antigos têm se reaproximado do Consórcio por meio dos projetos Gota d'Água e Grupo das Empresas;

Considerando que a demanda neste primeiro semestre de 2025 foi próxima ao valor médio da quantidade de materiais entregues nos anos 2023 e 2024;

Considerando que já estamos com dificuldade de atendimento de alguns pedidos dos associados e a eminência da data comemorativa do Dia da Árvore;

Solicita-se, aos Departamentos Administrativo e Financeiro do Consórcio PCJ, a abertura de processo de **aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de lápis ecológico** com as seguintes especificações: lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Cor natural, personalizado com o logo do Consórcio PCJ. Caso não seja possível entregar sem embalagem, que seja enviado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g, nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. As sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba).

Sigo à disposição para demais explicações.

Atenciosamente,



Priscila Marcon
Coordenadora de Projetos
Consórcio PCJ

Hiago Sacciloto - Consórcio PCJ

De: João Carlos Figueiredo Lopes - Consórcio PCJ
Enviado em: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 14:11
Para: Hiago Sacciloto - Consórcio PCJ
Assunto: ENC: Autorização SE - Aquisição de mais lápis semente

Hiago,

Segue a autorização.
At.te,

João Carlos Figueiredo Lopes
Coordenador Administrativo

(19) 3475 9401
joao.figueiredo@agua.org.br
AGUA.ORG.BR
f t i n s /ConsorcioPCJ

Edifício Business Tower Offices
Av. Nossa Sra de Fátima, 240
5º Andar, sala 53, Vila Israel
Americana/SP - CEP: 13478-540



28 NOV Workshop Água Semente e Certificação de Premiação
O prazo final para a inscrição é no dia **29 de Agosto**

Esta mensagem, incluindo suas eventuais anexas, podem conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Todos os direitos são reservados ao Consórcio PCJ. Favor manter o sigilo entre os envolvidos e não passar o teor do e-mail sem autorização expressa. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar ou distribuir. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e alerte-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente. Você recebeu esta mensagem porque está cadastrado em nosso mailing para receber comunicados do Consórcio PCJ. Para cancelar o recebimento, favor entrar em contato com a Secretaria Executiva pelo e-mail: agua@agua.org.br.

Antes de imprimir pense no meio ambiente. Think about the environment before printing.

De: Assessoria - Consórcio PCJ <flavio.forti@agua.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 14:08
Para: João Carlos Figueiredo Lopes - Consórcio PCJ <joao.figueiredo@agua.org.br>; Francisco Lahóz - Consórcio PCJ <francisco.lahoz@agua.org.br>
Cc: Administrativo Piracicaba - Consórcio PCJ <adm.piracicaba@agua.org.br>
Assunto: RE: Autorização SE - Aquisição de mais lápis semente

Ao Setor Administrativo e Financeiro

Autorizo, com base em Memorando, anexo, a abertura de processo de aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de lápis ecológico com as seguintes especificações: lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Cor natural, personalizado com o logo do Consórcio PCJ. Caso não seja possível entregar sem embalagem, que seja enviado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g, nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. As sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba).

Atenciosamente

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 28.12025
Modalidade Dispensa
Folha nº 1
Rubrica [Assinatura]

Francisco Carlos Castro Lahóz
Secretário Executivo do Consórcio PCCJ

De: João Carlos Figueiredo Lopes - Consórcio PCJ <joao.figueiredo@agua.org.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 18:11

Para: Francisco Lahóz - Consórcio PCJ <francisco.lahoz@agua.org.br>; Assessoria - Consórcio PCJ <flavio.forti@agua.org.br>

Cc: Administrativo Piracicaba - Consórcio PCJ <adm.piracicaba@agua.org.br>

Assunto: Autorização SE - Aquisição de mais lápis semente

Francisco, boa tarde

Aguardo a autorização para dar sequência na contratação de lápis semente para atender o dia da Árvore. Informo que já foram avaliados a existência de recursos e necessidades e estou de acordo com a contratação. Segue o memorando anexo.
At.te,

João Carlos Figueiredo Lopes
Coordenador Administrativo

(19) 3475 9401
joao.figueiredo@agua.org.br
AGUA.ORG.BR
f t i n s /ConsorcioPCJ

Edifício Business Tower Offices
Av. Nossa Sra de Fátima, 240
5º Andar, sala 53, Vila Israel
Americana/SP - CEP: 13478-540



28 NOV Memorial Ação Sementil e Campanha de Promoção
O prazo final para a inscrição é no dia **29 de Agosto**

Esta mensagem, incluindo seus eventuais anexos, podem conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Todos os direitos são reservados ao Consórcio PCJ. Evitar manter o e-mail entre os envolvidos e não passar o teor dos e-mails sem autorização expressa. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar ou distribuir. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e informe-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente. Você recebeu esta mensagem porque está cadastrado em nosso mailing para receber comunicados do Consórcio PCJ. Para cancelar o recebimento, favor entrar em contato com a Secretaria Executiva pelo e-mail: agua@agua.org.br.

Antes de imprimir pense no meio ambiente. Think about the environment before printing.

De: Priscila Marcon - Consórcio PCJ <priscila.marcon@agua.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de agosto de 2025 11:12

Para: João Carlos Figueiredo Lopes - Consórcio PCJ <joao.figueiredo@agua.org.br>

Cc: Hiago Sacciloto - Consórcio PCJ <hiago.sacciloto@agua.org.br>

Assunto: RE: [Apoio aos associados] Aquisição de mais lápis semente

Prezado, João,

Bom dia!

Gostaria de acompanhar se já temos algum retorno sobre a aquisição de mais lápis. Está chegando o Dia da Árvore e estamos recebendo muitas solicitações.

Obrigada mais uma vez e até logo,

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 28/12025
Modalidade Dispensa
Folha nº 1
Rubrica [assinatura]

PRISCILA MARCON

Coordenadora de Projetos

☎ 19 3475 9400

✉ projetos@agua.org.br

AGUA.ORG.BR

NOVO ENDEREÇO

Edifício Business Tower Offices

Av. Nossa Sra. de Fátima, 240,

5º andar, sala 53, Vila Israel,

Americana/SP - CEP: 13478-540

📱 🌐 📧 📞 📺 /ConsortioPCJ



Atenção: mensagens por e-mail não são seguras. Não se deve divulgar informações confidenciais por e-mail.

Com mensagens, incluindo seus e-mails anexos, podem conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Todos os direitos são reservados ao Consórcio PCJ.

Favor manter o sigilo entre os envolvidos e não prestar o teor dos e-mails sem autorização expressa. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar ou distribuir. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e avise-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente.

Se você recebeu esta mensagem porque está cadastrado em nosso mailing para receber comunicados do Consórcio PCJ. Para cancelar o recebimento, favor entrar em contato com a Secretaria Executiva pelo e-mail: agua@agua.org.br.

De: João Carlos Figueiredo Lopes - Consórcio PCJ <joao.figueiredo@agua.org.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de agosto de 2025 09:07

Para: Francisco Lahóz - Consórcio PCJ <francisco@agua.org.br>; Assessoria - Consórcio PCJ <assessoria.se@agua.org.br>

Cc: Administrativo Piracicaba - Consórcio PCJ <adm.piracicaba@agua.org.br>; Priscila Marcon - Consórcio PCJ <priscila.marcon@agua.org.br>; Andréa Borges - Consórcio PCJ <andrea.borges@agua.org.br>; Hiago Sacciloto - Consórcio PCJ <hiago.sacciloto@agua.org.br>

Assunto: ENC: [Apoio aos associados] Aquisição de mais lápis semente

Francisco, bom dia

O Departamento de Projetos Técnicos necessitará de uma complementação de materiais de educação ambiental (lápis semente).

Conforme mensagem e anexos no corpo do e-mail a contratação está dentro do orçamento autorizado para 2025. Manifesto-me de acordo com o pedido e aguardo sua autorização para dar andamento no processo.

At.te,

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 28 / 20 25
Modalidade Dispensa
Folha nº
Assinatura

JOÃO FIGUEIREDO

Coordenador Administrativo

☎ 19 3475 9400

✉ compras@agua.org.br

AGUA.ORG.BR

NOVO ENDEREÇO

Edifício Bussiness Tower Offices
Av. Nossa Sra. de Fátima, 240,
5º andar, sala 53, Vila Israel
Americana/SP - CEP: 13478-540

📷 🎵 🌐 📺 📧 /ConsortioPCJ



Antes de imprimir pense no meio ambiente. *Think about the environment before printing.*

Esta mensagem, incluindo seus eventuais anexos, podem conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Todos os direitos são reservados ao Consórcio PCJ.

Favor manter o sigilo entre os envolvidos e não passar o teor dos e-mails sem autorização expressa.

Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar ou distribuir. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e avise-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente.

Você recebeu esta mensagem porque está cadastrado em nosso mailing para receber comunicados do Consórcio PCJ. Para cancelar o recebimento, favor entrar em contato com a Secretaria Executiva pelo e-mail: agua@agua.org.br.

De: Priscila Marcon - Consórcio PCJ <priscila.marcon@agua.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 31 de julho de 2025 17:07

Para: João Carlos Figueiredo Lopes - Consórcio PCJ <joao.figueiredo@agua.org.br>

Cc: Andréa Borges - Consórcio PCJ <andrea.borges@agua.org.br>; Silmara Nonato - Consórcio PCJ <silmara.nonato@agua.org.br>

Assunto: RE: [Apoio aos associados] Aquisição de mais lápis semente

Boa tarde, João,

Obrigada pelas elucidações e prontidão.

O valor não ultrapassará o orçado para 2025. Um dos motivos é que a contratação da animação do gibi do Lamba foi quase a metade do valor previsto.

Seguem os documentos requeridos:

[Coleta Lápis Ecológico.pdf](#)

[Planilha de Proposta Comercial Lápis Ecológico.pdf](#)

[Planilha de Proposta Comercial Lápis Ecológico.docx](#)

[MEMORANDO Nº 06_25 - Compra de lapis semente.pdf](#)

Caso seja necessária alguma informação/complementação estamos à disposição!

At.te,

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 28 / 2025

Modalidade Dispensa

Folha nº 1

Rubrica [assinatura]



De: João Carlos Figueiredo Lopes - Consórcio PCJ <joao.figueiredo@agua.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 10:10

Para: Priscila Marcon - Consórcio PCJ <priscila.marcon@agua.org.br>

Cc: Andréa Borges - Consórcio PCJ <andrea.borges@agua.org.br>; Silmara Nonato - Consórcio PCJ <silmara.nonato@agua.org.br>

Assunto: RES: [Apoio aos associados] Aquisição de mais lápis semente

Priscila, bom dia

Primeiramente avalie se as despesas (materiais de educação ambiental) em questão **não ultrapassam o valor orçado para o ano de 2025** e veja o saldo remanescente.

Via de regra, podemos aditar um contrato em mais 25% do valor, desde que não ultrapasse o valor da contratação direta (R\$ 62.725,59), o que não é o caso. Isso é denominado de cláusula exorbitante e, salvo alguma exceção, o contratado deve aceitar.

O valor global da contratação foi de R\$ 13.500,00, logo 25% correspondem a um valor de R\$ 3.375,00 o que dá 1.250 unidades de lápis.

Há uma outra hipótese de ser um valor maior, mas aí depende do Contratante aceitar e ele pode cobrar um valor diferente, mas é possível também.

No caso deste contrato, a vigência acabou (eram 20 dias corridos), então é necessária uma nova contratação.

Sendo assim, elabore um Memorando e uma coleta simples (vou encaminhar em anexo) e justifique o porquê (no Memorando e na Coleta) desta demanda adicional.

Abc.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 28 / 2025
Modalidade Dispensa
Folha nº 5
Rubrica [Assinatura]

**JOÃO
FIGUEIREDO**

Coordenador Administrativo

☎ 19 3475 9400

✉ compras@agua.org.br

AGUA.ORG.BR

NOVO ENDEREÇO

Edifício Bussiness Tower Offices
Av. Nossa Sra. de Fátima, 240,
5º andar, sala 53, Vila Israel
Americana/SP - CEP: 13478-540

@ j f in X y /ConsortioPCJ



Antes de imprimir pense no meio ambiente. Think about the environment before printing.

Esta mensagem, incluindo seus eventuais anexos, podem conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Todos os direitos são reservados ao Consórcio PCJ.

Favor manter o sigilo entre os envolvidos e não passar o teor dos e-mails sem autorização expressa. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar ou distribuir. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e avise-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente.

Você recebeu esta mensagem porque está cadastrado em nosso mailing para receber comunicados do Consórcio PCJ. Para cancelar o recebimento, favor entrar em contato com a Secretaria Executiva pelo e-mail: agua@agua.org.br.

De: Priscila Marcon - Consórcio PCJ <priscila.marcon@agua.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 30 de julho de 2025 09:37

Para: João Carlos Figueiredo Lopes - Consórcio PCJ <joao.figueiredo@agua.org.br>

Cc: Andréa Borges - Consórcio PCJ <andrea.borges@agua.org.br>

Assunto: [Apoio aos associados] Aquisição de mais lápis semente

Prezado João,

Bom dia!

Nós precisaremos adquirir mais lápis semente por causa da demanda que aumentará no Dia da Árvore (21/09).

Como fazemos? Aditamos o contrato? Fazemos nova coleta? A priori preferiríamos a segunda opção porque o aditivo seria limitado a 1250 unidades certo?

Obrigada e até logo,

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 28/12025

Modalidade Dispensa

Folha nº 6

Rubrica [assinatura]

PRISCILA MARCON

Coordenadora de Projetos

☎ 19.3475 9400

✉ projetos@agua.org.br

AGUA.ORG.BR

011 3333 3333

Edifício Business Tower Offices
Av. Nossa Sra. de Fátima, 240,
5º andar, sala 53, Vila Israel
Americana/SP - CEP: 13478-540

Instagram Facebook LinkedIn YouTube /ConsorcioPCJ



Antes de enviar por e-mail, por favor, leia as seguintes informações: Before sending by e-mail, please read the following information:

Esta mensagem, incluindo seus eventuais anexos, pode conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Todos os direitos são reservados ao Consórcio PCJ.

Favor manter o sigilo entre os envolvidos e não passar o teor dos e-mails, sem autorização expressa.

Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar ou distribuir. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e avise-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente.

Você recebeu esta mensagem porque está cadastrado em nosso mailing para receber comunicados do Consórcio PCJ. Para cancelar o recebimento, favor entrar em contato com a Secretaria Executiva pelo e-mail: dgua@agua.org.br.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 28 / 2025

Modalidade Dispensa

Folha nº 10

Rubrica [assinatura]

COLETA DE PREÇOS 2025
CONSÓRCIO PCJ

1 DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Consórcio PCJ, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, tendo como objetivo a recuperação dos mananciais de sua área de abrangência. Fundado em 13 de outubro de 1989, o Consórcio PCJ é composto por municípios e empresas públicas e privadas. Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação.

2 JUSTIFICATIVA

Considerando que o Consórcio PCJ desenvolve ações voltadas à Educação e Sensibilização Ambiental e ao alcance da sustentabilidade ambiental, desde a sua fundação; Considerando que os associados têm procurado a equipe técnica para solicitar materiais de educação ambiental e brindes ecológicos para distribuição aos seus funcionários e colaboradores, principalmente em datas comemorativas, como o dia da água, do meio ambiente e da árvore, e em ações de ESG/ASG (Ambiente, Sociedade e Governança); Considerando que o nosso estoque de materiais educativos e sustentáveis está baixo, uma vez que os novos associados estão entusiasmados com as atividades oferecidas pelo Consórcio, requerendo materiais e atividades para eventos relacionados com o meio ambiente; Considerando que associados antigos têm se reaproximado do Consórcio por meio dos projetos Gota d'Água e Grupo das Empresas; Considerando que a demanda neste primeiro semestre de 2025 foi próxima ao valor médio da quantidade de materiais entregues nos anos 2023 e 2024; Considerando que já estamos com dificuldade de atendimento de alguns pedidos dos associados e a eminência da data comemorativa do Dia da Árvore;

Solicita-se a abertura de processo de aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de lápis ecológico com as seguintes especificações: lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Cor natural, personalizado com o logo do Consórcio PCJ. Caso não seja possível entregar sem embalagem, que seja enviado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g, nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. As sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba).

4 OBJETIVO

O objetivo desta Coleta de Preços é a compra de *Lápis ecológico* para atendimento

1

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 28 / 2025
Modalidade Dispensa
Folha nº 01
Rubrica _____

às atividades previstas no plano de atuação.

5 ATIVIDADES E METODOLOGIA

Poderá ser exigido amostra física ou digital, aqui incluindo vídeos e fotos, para garantir que o material seja idêntico ao da descrição e garanta o padrão de qualidade/exigências especificadas na Justificativa e Proposta Comercial.

6 PRAZO

A CONTRATADA atuará para o fornecimento de material educativo/ sustentável por um período máximo de até 20 dias corridos a contar da assinatura do contrato para a conclusão de suas atividades.

7 FORMAS DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá encaminhar os produtos solicitados no prazo acordado com o envio da Nota Fiscal referente aos itens adquiridos. A programação de pagamento poderá ser proporcional ou ao final dos serviços prestados, negociados antes da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a validação do produto e dos documentos encaminhados pela CONTRATADA pelo Gestor do Contrato.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o desenvolvimento das atividades descritas nesta Coleta de Preços, deverão ser envolvidos profissionais especializados às atividades previstas. A empresa CONTRATADA, assim como os profissionais envolvidos, deverá observar a postura do Consórcio PCJ contra qualquer prática de uso de palavras, gestos, imagens que possam configurar distorções de interpretação a imagem do Consórcio PCJ, e outros. A CONTRATADA e os profissionais de sua equipe de trabalho deverão observar a Política de Privacidade do Consórcio PCJ, resguardando, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o tratamento dos dados pessoais, que incluem as atividades de coleta, armazenamento, utilização e compartilhamento de informações relacionadas às pessoas e empresas identificadas ou identificáveis. Por se tratar de serviços específicos e por prazo determinado, decorrentes de contrato de fornecimento de bens, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a contratante.

Americana, 31 de julho de 2025
Departamento Técnico
Consórcio PCJ

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 28 / 2025
Modalidade Dispensa
Folha nº
Rubrica

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede no município de, Estado de, na Rua, nº, bairro, através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente a Coleta de Preços para a **contratação de fornecimento de material educativo/ sustentável** para o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Material	Descrição	Valor (R\$)
01	5.000 (cinco mil) unidades de Lápis Ecológico: Lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Cor natural, personalizado com o logo do Consórcio PCJ. Caso não seja possível entregar sem embalagem, que seja enviado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g, nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. As sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba).	
02	Despesa com frete.	
VALOR TOTAL (PRODUTO + FRETE)		

Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;
- 3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação;
- 4) Pagamento realizado após a expedição da Nota Fiscal composto de 50% de entrada e 50% após a entrega. Dados bancários para TED conforme o CNPJ;
- 5) A critério do gestor responsável, poderá ser exigido vídeo ou amostra para garantir a qualidade do produto; e
- 6) A validade desta Proposta Comercial é de 30 (trinta dias) dias a contar de sua entrega.

.....de..... de 2025.

Assinatura -Representante/Responsável Legal

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

As dúvidas e propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail joao.figueiredo@agua.org.br

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2025

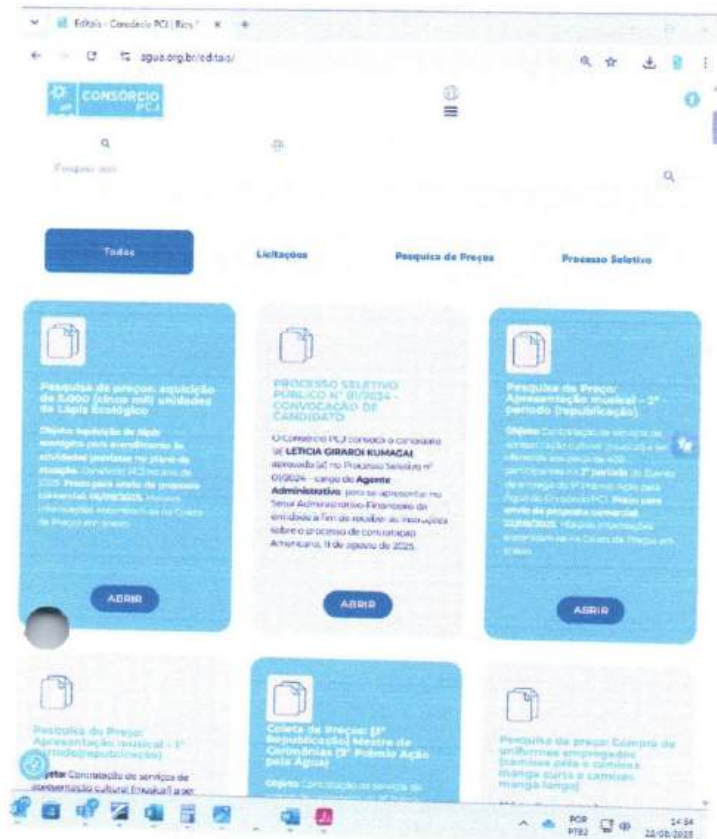
CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 28/2025
Modalidade Dispensa
Folha nº _____
Rubrica _____

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser contratada):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista; e
- h). Declaração da contratada que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Americana, 10 de agosto de 2025.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 28/2025
Modalidade Dispensa
Folha nº 01
Rubrica [assinatura]



CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 28/2025

Modalidade Leilão

Folha nº 1

Rubrica [assinatura]

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº

18.520.187/0001-10, com sede no município de SÃO PAULO, Estado de SP, na Rua BARÃO DE JAGUARA nº 207/213, bairro MOOCA, através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente a Coleta de Preços para a **contratação de fornecimento de material educativo/ sustentável** para o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Material	Descrição	Valor (R\$)
01	5.000 (cinco mil) unidades de Lápis Ecológico: Lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Cor natural, personalizado com o logo do Consórcio PCJ. Caso não seja possível entregar sem embalagem, que seja enviado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g, nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. As sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba).	R\$13.500,00
02	Despesa com frete.	520,00
VALOR TOTAL (PRODUTO + FRETE)		R\$14.020,00

Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;
- 3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação;
- 4) Pagamento realizado após a expedição da Nota Fiscal composto de 50% de entrada e 50% após a entrega. Dados bancários para TED conforme o CNPJ;
- 5) A critério do gestor responsável, poderá ser exigido vídeo ou amostra para garantir a qualidade do produto; e
- 6) A validade desta Proposta Comercial é de 30 (trinta dias) dias a contar de sua entrega.

SÃO PAULO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

Assinatura -Representante/Responsável Legal

Nome: MARIANA PARRALO DIAS

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 28/2025
Modalidade Disputa
Folha nº 3
Rubrica

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser contratada):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista; e
- h). Declaração da contratada que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

SAO PAULO, 22 de agosto de 2025.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 28/12025
Modalidade Dispensa
Folha nº 01
Rubrica [assinatura]

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.520.187/0001-10 com sede no município de SÃO PAULO, Estado de SP na Rua BARÃO DE JAGUARA, nº 207/213 , bairro MOOCA , através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente a Coleta de Preços para a contratação de fornecimento de material educativo para o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Material	Descrição	Valor Total
01	5.000 (cinco mil) unidades de Lápis Ecológico: Lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Cor natural, personalizado com o logo do Consórcio PCJ. Caso não seja possível entregar sem embalagem, que seja enviado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g, nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. As sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba).	R\$ 13.500,00 FRETE R\$ 520,00

Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;
- 3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação;
- 4) Pagamento realizado após a expedição da Nota Fiscal composto de 50% de entrada e 50% após a entrega. Dados bancários para TED conforme o CNPJ;
- 5) A critério do gestor responsável, poderá ser exigido vídeo ou amostra para garantir a qualidade do produto; e
- 4) A validade desta Proposta Comercial é de 30 (trinta dias) dias a contar de sua entrega.

SÃO PAULO, 22 DE AGOSTO DE 2025

Assinatura -Representante/Responsável Legal

Nome:MARIANA PARRALO DIAS

As dúvidas e propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail joao.figueiredo@agua.org.br

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2025

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 28/2025
Modalidade Dispensa
Folha nº 01
Rubrica [assinatura]

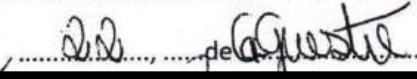
Consórcio PCJ
PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa A.R.R. BRINDES COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.008.702/0001-04, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaguaretê, nº 43, bairro Casa Verde, através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente a Coleta de Preços para a **contratação de fornecimento de material educativo/ sustentável** para o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Material	Descrição	Valor (R\$)
LP26	5.000 (cinco mil) unidades de Lápis Ecológico: Lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Cor natural, personalizado com o logo do Consórcio PCJ. Caso não seja possível entregar sem embalagem, que seja enviado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g, nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. As sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba).	4,55
02	Despesa com frete.	
VALOR TOTAL (PRODUTO + FRETE)		22.750,00

Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;
- 3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação;
- 4) Pagamento realizado após a expedição da Nota Fiscal composto de 50% de entrada e 50% após a entrega. Dados bancários para TED conforme o CNPJ;
- 5) A critério do gestor responsável, poderá ser exigido vídeo ou amostra para garantir a qualidade do produto; e
- 6) A validade desta Proposta Comercial é de 30 (trinta dias) dias a contar de sua entrega.


..... de de 2025.

Assinatura -Representante/Responsável Legal

Nome: _____ RG: _____

CPF: 320.291.488-33

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 28/2025
Modalidade Dispensa
Folha nº _____
Rubrica _____

As dúvidas e propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail joao.figueiredo@agua.org.br

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2025

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser contratada):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista; e
- h). Declaração da contratada que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Americana, 22 de agosto de 2025.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 28/12025
Modalidade Dispensa
Folha nº 01
Rubrica [assinatura]

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Martins Brindes LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.274.706/0001-94, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 299, bairro do Limão, através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente a Coleta de Preços para a contratação de fornecimento de material educativo para o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Material	Descrição	Valor Total
01	5.000 (cinco mil) unidades de Lápis Ecológico: Lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Cor natural, personalizado com o logo do Consórcio PCJ. Caso não seja possível entregar sem embalagem, que seja enviado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g, nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. As sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba).	R\$5,00

Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;
- 3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação;
- 4) Pagamento realizado após a expedição da Nota Fiscal composto de 50% de entrada e 50% após a entrega. Dados bancários para TED conforme o CNPJ;
- 5) A critério do gestor responsável, poderá ser exigido vídeo ou amostra para garantir a qualidade do produto; e
- 4) A validade desta Proposta Comercial é de 30 (trinta dias) dias a contar de sua entrega.

25/08 de agosto de 2025.


Assinatura -Representante/Responsável Legal

Nome: Leonardo Cavalcanti

RG: 

CPF: 

As dúvidas e propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail joao.figueiredo@agua.org.br

59.274.706/0001-94

MARTINS BRINDES LTDA

AV. PAULISTA, 1471 - CONJ 511
BELA VISTA - CEP 01.311-927
SÃO PAULO - SP

**MARTINS BRINDES LTDA**

CNPJ: 59.274.706/0001-94
Avenida Paulista, 1471 (CONJ 511) - Bela Vista
São Paulo/SP - CEP: 01311-927

(11)3966-2135 - (11) 91713-1001
vendas@donnapresentes.com.br
www.donnapresentes.com.br
Vendedor: **LEONARDO CAVALCANTI**
Aos cuidados de: **Hiago Sacciloto**

ORÇAMENTO Nº 83386**29/08/2025**

Conheça nossa linha completa de produtos em: www.donnapresentes.com.br
PRAZO DE PRODUÇÃO APÓS APROVAÇÃO DO PEDIDO: 15 à 20 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS ÚTEIS**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	CONSÓRCIO PCJ	Nome fantasia:	CONSÓRCIO PCJ
CNPJ/CPF:		Endereço:	
CEP:		Cidade/UF:	
Telefone:		E-mail:	hiago.sacciloto@agua.org.br

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	NOME	NCM	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	DN9000	LÁPIS COM SEMENTE 090SE (GRAVAÇÃO DIGITAL SEM LIMITE DE CORES EM 01 LADO)	96091000		UN	5.000,00	5,00	25.000,00
TOTAL						5.000,00		25.000,00

PRODUTOS: 25.000,00**TOTAL: R\$ 25.000,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
29/08/2025	25.000,00	Boleto 14 Dias	

TRANSPORTADORA

CIF - POR CONTA DO REMETENTE (REGIÃO METROPOLITANA - SP)

OBSERVAÇÕES

Empresa Optante pelo Simples Nacional.

Impostos para outros estados fora de São Paulo, alíquota a ser consultada Ref. A Substituição tributária quando necessário ou diferença do ICMS do Estado que serão cobrados na Nota Fiscal.

- Faturamento para pessoa física: pagamento a vista.

- Faturamento mínimo: R\$ 200,00 reais para pessoa jurídica. (Sujeito a análise de crédito)

- A responsabilidade de contratação de serviço de transporte de envio da mercadoria fora do município de São Paulo é da empresa solicitante. No entanto, podemos indicar uma transportadora, porém, não nos responsabilizamos por eventuais danos ou atrasos ocorridos durante o transporte do produto.

- Amostra física será cobrado taxa de R\$ 200,00 caso o orçamento não seja aprovado. (SOB CONSULTA DO ITEM)

- O vencimento do boleto no caso de faturamento dentro ou fora de São Paulo passa a vigorar a partir da saída do material e não dá chegada no destino.

- O prazo de produção passa a contar somente após o recebimento do APROVADO na ficha de pedido de produção e layout virtual.

- Trocas e devoluções: O prazo para troca de material com defeito ou erro de gravação por parte da empresa é de 7 a 10 dias. Reembolso somente com aviso prévio da data de uso do material sendo para evento, do contrário não faremos reembolso e sim o reenvio do material em conformidade.

Não aceitamos devolução por desistência ou atrasos no transporte conforme parágrafos acima.

- Só aprovar o pedido via e-mail após a análise completa da ficha de compra, layout virtual, prazos, formas de pagamento, local de entrega, forma do frete, descrição do produto e

- Após a aprovação do cliente não nos responsabilizamos por possíveis erros nos descritos anteriormente.

- Não aceitaremos cancelamento após aprovação do pedido de compra e layout virtual caso o material já esteja em processo de personalização.

Caso o processo de personalização não tenha iniciado, o cancelamento será aceito mediante o pagamento de multa de 10% sob o valor do pedido para cobrir custos de logística, tela de impressão e outros fatores pertinentes ao processo de produção.

Assinatura do cliente

PROPOSTA COMERCIAL

• —————



**CREATIVE
DESIGN**

————— •

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Proposta nº 15.347

Data: 22/08/2025 12:08:00



CREATIVE
+55 (11) 2148-4949



22 de Agosto de 2025

Proposta nº 15.347

Tipo: PEDIDO

CONTRATADO

Razão Social: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Fantasia: CREATIVE

CNPJ: 23.663.284/0001-00

I.E.: 206400554112

I.M.: 5.76626-0

Endereço: ALAMEDA Tocantins, 280 GALPAO08 - ALPHAVILLE
CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE. - BARUERI-SP -
CEP: 06455020

CONTRATANTE (FATURAMENTO)

Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS
HIDROGRAFICAS

Fantasia: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS
HIDROGRAFICAS

CNPJ: 56.983.505/0001-78

I.E.: 165299093115

Endereço: RUA SAO JERONIMO, 3100 - MORADA DO SOL -
AMERICANA-SP - CEP: 13470310

END. ENTREGA

CONSULTOR CREATIVE

PATRICIA BALAN

patricia.balan@creativedesign.com.br

CONTATO DO CLIENTE

Sem Contato na Proposta.

Itens da Proposta



Lápis Ecológico c/ Sementes

Código: CAP1479

NCM: 96091000

Prazo Médio Produção: 16

Altura: null mm

Largura: 179 mm

Profundidade: 60 mm

Descrição do Produto

Lápis ecológico produzido com madeira natural e cápsula biodegradável na extremidade, contendo sementes que germinam após o uso. Disponível com sementes de almeirão, coentro, embaúba, figueira branca, gipsofila, manjerição, rúcula ou salsa. Após o uso, o lápis pode ser plantado em solo úmido para cultivo da espécie escolhida. Importante: As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas e podem apresentar variações de intensidade em relação ao produto real. Cada embalagem contém apenas 1 (um) produto conforme descrição.

Cor	Tamanho	OBS.	Gravações	Qtde.	Valor	Total
Natural	-	-	SILK 1 x 1 mm	5.000	R\$ 5,88	R\$ 29.400,00
Total				5.000		R\$ 29.400,00



CREATIVE

+55 (11) 2148-4949



Valor Frete

R\$ 0,00

Valor da Proposta

R\$ 29.400,00

Validade da Proposta

27/08/2025

Prazo de Entrega

08/09/2025

Forma de Pagamento

Endereço de Entrega

Endereço de Cobrança

A PRAZO - 10 DIAS -
BOLETO

RUA SAO JERONIMO, 3100 - MORADA DO SOL -
AMERICANA-SP - CEP: 13470310

Observações:

AS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E AS CORES APRESENTADAS PODEM SOFRER VARIAÇÕES DE TONALIDADE DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO DO MONITOR, TRATAMENTO DE IMAGEM PARA DIVULGAÇÃO, OU ATÉ MESMO O LOTE DO MATERIAL. POR ISTO NÃO DEVE SER USADA DE BASE EXATA.

Atenciosamente,

Creative Design



CREATIVE DESIGN

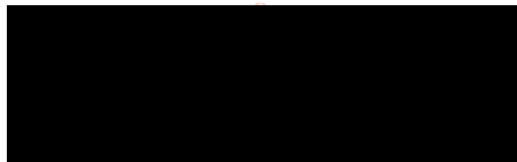
RELATÓRIO DE PREÇOS

Processo nº 184/2025 – Coleta de Preços nº 047/2025

OBJETO: Aquisição de lápis ecológico para atendimento às atividades do Plano de Atuação 2025-2027.

Data da Proposta	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
22/08/2025	SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	18.520.187/0001-10	14.020,00
22/08/2025	A.R.R. BRINDES COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	35.008.702/0001-04	22.750,00
22/08/2025	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	23.663.284/0001-00	29.400,00
29/08/2025	MARTINS BRINDES LTDA	59.274.706/0001-94	25.000,00
MÉDIA			22.792,50
MEDIANA			23.875,00

Americana, 08 de setembro de 2025.



JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES

Agente de Contratação

CONSÓRCIO PCJ



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, **MARIANA PARRALO DIAS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 13/06/1997, empresária, portadora do CPF/MF nº [REDACTED] e do documento de identidade RG Nº [REDACTED] SP/SP expedido em 21/02/2015, residente e domiciliada no [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de única sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal, legalmente constituída denominada de **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com foro, sede e estabelecimento na Rua da Mooca, nº 3508, no Bairro Mooca, no Município de São Paulo no Estado de São Paulo, CEP: 03165-000, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o **NIRE: 35.603.251.845** em sessão de 05 de Março de 2021, e última alteração contratual também registrada e arquivada na mesma Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 085.519/23-6 em **sessão de 24 de Fevereiro de 2023**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.520.187/0001-10** e **Inscrição Estadual nº 142.602.880.115** vem por meio deste proceder a alteração de seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- I. Por este ato determina-se a alteração do endereço da empresa passando a ser na: **Rua Barão de Jaguará, nº 207, no Bairro Mooca, no Município de São Paulo no Estado de São Paulo, CEP: 03105-120.**
- II. Em razão desta modificação, a sócia única, delibera em **consolidar** o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação em vigor, tem a denominação social de **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com foro, sede e estabelecimento na Rua Barão de Jaguará, nº 207, no Bairro Mooca, no Município de São Paulo no Estado de São Paulo, CEP: 03105-120, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de bolsas, mochilas e malas de qualquer natureza, de sementes, flores, plantas e gramas, comércio varejista de artigos de papelaria, de camisetas, artigos de bambu, sementes, plantas e vasos, artigos de artesanato, artigos de madeira, fabricação de utensílios plásticos, serviços de impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos e serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
MARIANA PARRALO DIAS	100%	110.000	R\$ 110.000,00
Total do Capital Social	100%	110.000	R\$ 110.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pela sócia única, a Sra. **MARIANA PARRALO DIAS**, já acima qualificada, isoladamente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste Contrato Social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA SEXTA - Fica facultado a administradora nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia, única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "**Pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o Balanço Patrimonial, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pela sócia.

R

CLÁUSULA NONA - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento da única sócia, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos da falecida, falida, ausente ou impedida, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E pela exatidão daquilo acima estipulado, a sócia única assina o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, lavrado em 3(três) vias, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

São Paulo/SP, 08 de Maio de 2024.



[REDACTED]
MARIANA PARRALO DIAS



JUCESP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 18.520.187/0001-10

Certidão nº: 52637229/2025

Expedição: 08/09/2025, às 09:01:46

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.520.187/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 18.520.187/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:12 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **E6C7.7705.0318.F870**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.520.187/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BR DE JAGUARA	NÚMERO 207	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 03.105-120	BAIRRO/DISTRITO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OESTRELLA@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 2914-1406
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **08:46:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 18.520.187/0001-10

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 19/07/2013, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
19/07/2013	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no [sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br](https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br).

Data e hora de emissão: 08/09/2025 08:48:39

Código de controle da certidão: 51bcf6b2-5bec-470d-8e8e-5dedda4317e3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.520.187/0001-10
Razão Social: SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: R BARAO DE JAGUARA 207 / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03105-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082608492083025104

Informação obtida em 08/09/2025 08:53:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SPecologia
a sua pegada ecológica

DECLARAÇÃO

A SPECOLOGIA COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 18.520.187/0001-10, com sede à Rua Barão de Jaguará nº 207, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, em plena observância às vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja:

- É proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos;
- É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo 08/09/2025

MARIANA PARRALO Assinado de forma digital por
MARIANA PARRALO

DIAS: [REDACTED]

MARIANA PARRALO DIAS

CPF: [REDACTED]

SPECOLOGIA COMERCIAL Assinado de forma digital por
SPECOLOGIA COMERCIAL
IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA:18520187000110
Dados: 2025.09.08 09:47:12 -03'00'
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
LTDA:18520187000110

Financeiro

Departamento Financeiro Specologia

CNPJ 18.520.187.0001-10

Rua Tabarajas, 355- Moóca - São Paulo

CEP 03121-010 Telefone:(11) 2364-8523



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1216715 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 18.520.187/

Contribuinte: SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Liberação: 05/06/2025

Validade: 02/12/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.827.705-3- Início atv :19/07/2013 (R BR DE JAGUARA, 207 - CEP: 03105-120)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:00:55 horas do dia 08/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7EA4964B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROT 20/25

Data: 08 de setembro de 2025

REFERENTE: Aquisição de lápis ecológico para atendimento às atividades do Plano de Atuação 2025-2027.

Empresa: SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Valor: R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais)

Projeto Técnico: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3

A black rectangular box used to redact the signature of Silmara Santos Nonato.

SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

REF. PROCESSO Nº 184/2025**COLETA DE PREÇOS Nº47 /2025****RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A seleção da empresa **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.520.187/0001-10**, para a produção de 5.000 (cinco mil) unidades de lápis ecológico (material educativo essencial para o plano de atuação do Consórcio PCJ, conforme Memorando do Solicitante), fundamenta-se no atendimento integral aos critérios de habilitação e qualificação estabelecidos no processo.

Adicionalmente, a proposta apresentada demonstrou-se a mais compatível e vantajosa em comparação com as demais analisadas. Diligências realizadas confirmaram a inviabilidade de outras empresas em cumprir o objeto da contratação.

Em face do exposto, e para os fins do artigo 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21, as justificativas para a escolha da empresa e sua proposta encontram-se devidamente registradas no processo.

Americana, 08 de setembro de 2025.


João Carlos Figueiredo Lopes
Coordenadoria Administrativa
Agente de Contratação

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025**COLETA DE PREÇOS Nº 47/2025****JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Em consonância do que preceitua o art. 72 da Lei nº 14.133/21, nos resta patente apresentar a justificativa do preço da contratação obtida por meio do referido processo de Dispensa de Licitação, conforme consta do Processo Administrativo instaurado.

O valor global para a prestação dos serviços é de R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais), a ser integralmente pago em uma única parcela. Este pagamento será efetuado à empresa **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o **CNPJ nº 18.520.187/0001-10**. Os preços ora apresentados demonstram-se equitativos e compatíveis com os valores praticados no mercado, em conformidade com a pesquisa de preços anexada ao processo.

Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos nos recursos mantidos pelo Consórcio PCJ, provenientes da Conta de Custeio Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3, conforme Memorando de Reserva Orçamentária Técnica ROT nº20/2025, emitido pela Coordenadoria Financeira, restando, assim, atendida a responsabilidade e, o eficiente emprego dos recursos da entidade, conforme os princípios que norteiam os atos da administração pública.

Americana, 08 de setembro de 2025.


João Carlos Figueiredo Lopes
Departamento Administrativo
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO Nº 34/2025

REF. PROCESSO:

CONTRATO Nº 28/2025

COLETA DE PREÇOS Nº 47/2025

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO/COLETA DE PREÇOS para a contratação de materiais educativos (5.000 unidades de lápis ecológico), para atendimento às atividades previstas no Plano de Atuação do Consórcio PCJ 2025-2027, conforme especificações contidas no Termo de Referência que instruiu a contratação.

Conforme justificado pela Gestora do Contrato, a contratação se justifica em razão dos seguintes fundamentos:

"Considerando que o Consórcio PCJ desenvolve ações voltadas à Educação e Sensibilização Ambiental e ao alcance da sustentabilidade ambiental, desde a sua fundação;

Considerando que os associados têm procurado a equipe técnica para solicitar materiais de educação ambiental e brindes ecológicos para distribuição aos seus funcionários e colaboradores, principalmente em datas comemorativas, como o dia da água, do meio ambiente e da árvore, e em ações de ESG/ASG (Ambiente, Sociedade e Governança);

Considerando que o nosso estoque de materiais educativos e sustentáveis está baixo, uma vez que os novos associados estão entusiasmados com as atividades oferecidas pelo Consórcio, requerendo materiais e atividades para eventos relacionados com o meio ambiente;

Considerando que associados antigos têm se reaproximado do Consórcio por meio dos projetos Gota d'Água e Grupo das Empresas;

Considerando que a demanda neste primeiro semestre de 2025 foi próxima ao valor médio da quantidade de materiais entregues nos anos 2023 e 2024;

Considerando que já estamos com dificuldade de atendimento de alguns pedidos dos associados e a eminência da data comemorativa do Dia da Árvore;

Solicita-se, aos Departamentos Administrativo e Financeiro do Consórcio PCJ, a abertura de processo de aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de lápis ecológico com as seguintes especificações: lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Cor natural, personalizado com o logo do Consórcio PCJ. Caso não seja possível entregar sem embalagem, que seja enviado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g, nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. As sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba)."

É o breve relato.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 28/2025
Modalidade Dispensa
Folha nº 1
Rubrica [assinatura]

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento instaurado para a Coleta de Preços encontra-se devidamente instruído e formalizado.

Há requisição/justificativa acerca da necessidade dos serviços a serem contratados, conforme Memorando elaborado e, respectiva descrição dos serviços com as especificações técnicas que instruiu o processo de coleta.

A instauração do processo e, aprovação do referido Memorando foi realizada por autorização prévia do Sr. Secretário Executivo, por meio de sistema administrativo financeiro interno, dando início a abertura do mesmo.

Assim como, declaração do responsável pelo Setor Financeiro atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação da respectiva rubrica provenientes da conta de Projetos Técnicos do Consórcio - Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3, conforme MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROT Nº 20/2025, datada de 08/09/2025.

Consta dos autos também, a devida comprovação de que a empresa preencheu todos os requisitos de habilitação e qualificação necessárias para a execução do objeto contratado.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a existência de previsão legal do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Vale ressaltar, que a Lei nº 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes no referido artigo 75, bem como, demais valores dispostos na lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025, por meio do Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, os limites de valores para dispensa de licitação, dispostos no art. 75, caput, inciso II, passaram para R\$ 62.725,59, para compras e serviços.

In casu, portanto, observa-se que, em relação ao valor médio proveniente da pesquisa de mercado ora realizada (R\$ 22.792,50), o valor proposto na presente contratação (R\$ 14.020,00), revela-se economicamente vantajosa e aquém da referida média praticada, bem como, dentro do limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, atualizado de acordo com a redação dada pela Lei, como acima exposto.

RELATÓRIO DE PREÇOS

Processo nº 184/2025 – Coleta de Preços nº 047/2025

OBJETO: Aquisição de lápis ecológico para atendimento às atividades do Plano de Atuação 2025-2027.

Data da Proposta	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
22/08/2025	SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	18.520.187/0001-10	14.020,00
22/08/2025	A.R.R. BRINDES COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	35.008.702/0001-04	22.750,00
22/08/2025	LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	23.663.284/0001-00	29.400,00
29/08/2025	MARTINS BRINDES LTDA	59.274.706/0001-94	25.000,00
MÉDIA			22.792,50
MEDIANA			23.875,00

Não obstante as justificativas expostas, cumpre salientar ainda que, todas as providências legais e preparatórias previstas na referida legislação foram observadas pelo Departamento de Compras/Licitações.

Em face disso, dada a peculiaridade acima retratada, forçoso convir que a dispensa de licitação, para o caso em tela, é mais vantajosa a entidade, visando o atendimento à necessidade apresentada.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, uma vez que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, para conhecimento e DECISÃO/RATIFICAÇÃO do ato de dispensa, para os devidos fins legais.

Americana, 10 de setembro de 2025.

Lilian Bozzi
Assessoria Jurídica
Consórcio PCJ

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 281/2025
Modalidade Dispensa
Folha nº
Rubrica

CONTRATO Nº 28/2025

COLETA DE PREÇOS Nº 47/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Contrato nº 47/2025, firmado com a empresa **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.520.187/0001-10, devidamente vem **RATIFICAR** a celebração do contrato, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do Contrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 10 de setembro de 2025.

RAFAEL PIOVEZAN
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO_CONTRATO Nº 28_2025 (COLETA DE PREÇOS 47_2025).pdf

Documento número #7acf9d9e-1693-4c2f-93fa-8ffed14040bc

Hash do documento original (SHA256): 0b5f38931418b94e64278d0be647f213d34fc7de597036a7dd6339b34881421e

Assinaturas



Rafael Piovezan

CPF: [REDACTED]

Assinou como presidente em 11 set 2025 às 13:24:45

Log

- 11 set 2025, 11:20:00 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 7acf9d9e-1693-4c2f-93fa-8ffed14040bc. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2025 (11:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 set 2025, 11:20:43 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2025 (14:59).
- 11 set 2025, 11:20:43 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 11 set 2025, 13:24:45 Rafael Piovezan assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 set 2025, 13:24:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7acf9d9e-1693-4c2f-93fa-8ffed14040bc.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7acf9d9e-1693-4c2f-93fa-8ffed14040bc, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

COLETA DE PREÇOS Nº 47/2025

CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ.**

CONTRATADA:

SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR:

R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais)

OBJETO:

O objetivo deste contrato é a aquisição de lápis ecológico para atendimento às atividades do Plano de Atuação 2025-2027.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/21.

GESTORA DO CONTRATO:

Priscila Marcon

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Consórcio PCJ desenvolve ações voltadas à Educação e Sensibilização Ambiental e ao alcance da sustentabilidade ambiental, desde a sua fundação; Considerando que os associados têm procurado a equipe técnica para solicitar materiais de educação ambiental e brindes ecológicos para distribuição aos seus funcionários e colaboradores, principalmente em datas comemorativas, como o dia da água, do meio ambiente e da árvore, e em ações de ESG/ASG (Ambiente, Sociedade e Governança); Considerando que o nosso estoque de materiais educativos e sustentáveis está baixo, uma vez que os novos associados estão entusiasmados com as atividades oferecidas pelo Consórcio, requerendo materiais e atividades para eventos relacionados com o meio ambiente; Considerando que associados antigos têm se reaproximado do Consórcio por meio dos projetos Gota d'Água e Grupo das Empresas; Considerando que a demanda neste primeiro semestre de 2025 foi próxima ao valor médio da quantidade de materiais entregues nos anos 2023 e 2024; Considerando que já estamos com dificuldade de atendimento de alguns pedidos dos associados e a eminência da data comemorativa do Dia da Árvore; Faz-se necessária a aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de lápis ecológico, com as seguintes especificações: lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Cor natural, personalizado com o logo do Consórcio PCJ. Caso não seja possível entregar sem embalagem, que seja enviado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g, nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. As sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba).

CONTRATO Nº 28/2025

*Contrato que entre si celebram **CONSÓRCIO PCJ** e a empresa **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, para a produção de materiais educativos (5.000 unidades de lápis – semente), para atendimento às atividades previstas no Plano de Atuação do Consórcio PCJ*

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, a empresa **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.520.187/0001-10, com endereço na Rua Barão de Jaguará, 207, Bairro Mooca-SP. Cep.: 03105-120, na pessoa de sua representante legal, Sra. Mariana Parralo Dias, doravante designada **CONTRATADA** e, do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com endereço corporativo na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 240, sala 53, Vila Israel, Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP, brasileiro, casado, biólogo, portador do CPF nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. A **CONTRATADA** obriga-se, respeitadas as cláusulas do presente instrumento particular, a executar o objeto da contratação destinada a produção de materiais educativos (5.000 unidades de lápis ecológico), para atendimento às atividades previstas no Plano de Atuação do Consórcio PCJ-2025/2027, como segue especificado:

1.1. 5.000 (cinco mil) unidades de Lápis Ecológico: lápis produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Cor natural, personalizado com o logo do Consórcio PCJ. Caso não seja possível entregar sem embalagem, que seja enviado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g, nas dimensões 200x25mm, personalizado com logotipo do Consórcio PCJ e informações sobre o plantio, em 4x4 cores. As sementes devem ser de árvores nativas da mata atlântica (de preferência, Embaúba).

1.2. A CONTRATADA deverá apresentar amostra física/ ou digital, por meio de envio de vídeos e fotos, para garantir que o material seja idêntico ao da descrição e garanta o padrão de qualidade/ exigências especificadas na Justificativa e Proposta Comercial que instruíram o processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais), para o pagamento pelos serviços prestados e produtos adquiridos.

2.2. A **CONTRATADA** deverá enviar a Nota Fiscal correspondente, mediante a comprovação, acompanhamento e avaliação das atividades executadas e entrega dos produtos pelo **CONTRATANTE**. Os pagamentos serão realizados em até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal e aprovação dos materiais pela Gestora do Contrato.

2.3. A Gestora do contrato a quem estará condicionado o acompanhamento da contratação e aprovação dos serviços executados, ora designada pela **CONTRATANTE** será a Coordenadora de Projetos, Sra. Priscila Marcon, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.904.848-90.

2.4. Os preços totais incluirão todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com pessoal, encargos, aluguéis de equipamentos, aquisição dos novos equipamentos e materiais que ficarão instalados nos sistemas municipais envolvidos, escritórios, veículos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos, taxas, materiais gráficos e edições de relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. A **CONTRATADA** atuará para o fornecimento de material educativo/sustentável por um período máximo de até 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato para conclusão das atividades e entrega de todos os materiais produzidos.

3.2. O presente Contrato somente poderá sofrer aditamentos de prazo dentro dos limites legais, desde que haja justificativa e autorização expressa do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

4.1. À **CONTRATADA** compete:

- a). Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato;
- b). A fiscalização pela **CONTRATANTE** exercida por força deste Contrato, não exime a responsabilidade da **CONTRATADA** por seus atos;
- c). Não subcontratar os serviços objeto deste Contrato, sem prévia anuência expressa da **CONTRATANTE** sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa prevista na Cláusula Sétima;
- d). Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas eventualmente existentes e aplicáveis, com estrita observância à legislação em vigor, bem como oferecer sugestões alternativas quando as apresentadas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**, justificando-as;
- e). Guardar absoluto sigilo acerca de todas as informações relativas ao objeto deste Contrato, recebidas pela **CONTRATANTE**, bem como aquelas levantadas no decorrer dos trabalhos, as quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não para o cumprimento do presente instrumento;
- f). Entregar Nota Fiscal correspondente ao serviço executado e aprovado pela **CONTRATANTE**, de acordo com a cláusula terceira;
- g). Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre este Contrato, bem como sobre suas atividades, devendo efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos por lei.
- h). Cumprir pontualmente os prazos combinados com a **CONTRATANTE**, exceto quando justificada e aprovada a prorrogação.
- i). Dar atendimento às solicitações da **CONTRATANTE**, visando proceder a execução dos

serviços descritos neste contrato.

j). Cumprir todas as exigências legais e fiscais decorrentes da execução do presente contrato, seja nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, bem como cumprir todas as leis e disposições de caráter trabalhista, acidentário e previdenciário, com referência a todas as pessoas por ele contratadas para a execução do presente contrato;

l). Cumprir todas as normas internas da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por quaisquer perdas ou danos pessoais ou materiais causados às pessoas ou bens, quando tratar-se de serviços forem prestados nas instalações da **CONTRATANTE** ou de terceiros;

m). Observar as normas relativas ao: MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO: A **CONTRATADA** declara que suas ações são executadas baseando-se no respeito às leis, de forma ética e transparente seguindo as regulamentações estabelecidas pelo **CONTRATANTE** no seu relacionamento com terceiros.

4.2. À CONTRATANTE compete:

a). Fornecer todos os dados, especificações e informações necessárias à completa e correta da execução dos serviços contratados;

b). Fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA** e, no decorrer dos serviços, quaisquer outros dados e informações de seu exclusivo conhecimento, que se fizerem necessários à execução dos serviços;

c). Credenciar pessoas para verificação e acompanhamento dos serviços junto à **CONTRATADA**;

d). Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste instrumento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar a seus profissionais equipamentos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como: salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem etc., ficando a **CONTRATANTE** isenta dessas responsabilidades.

5.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, a seus profissionais, os materiais e recursos necessários e, promover a cobertura de todas e quaisquer despesas necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, ficando o **CONTRATANTE** isento dessas responsabilidades.

5.3. Fica convencionado pelas partes que a **CONTRATANTE** será a única detentora dos direitos de uso e propriedade dos materiais produzidos e eventuais informações levantadas pela **CONTRATADA**.

5.4. Por tratar-se de serviços específicos e, por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou seus profissionais subordinados para com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATRASO NO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS:

6.1. Caso haja atraso, ineficiência ou defeito nos produtos contratados, decorrente de problema ocasionado pela **CONTRATADA**, nos termos avençados na cláusula primeira, a mesma

será notificada por escrito pela Gestor do Contrato, quanto à rescisão imediata do contrato, sem direito ao recebimento de quaisquer quantias pela produção dos materiais contratados e não executados, ficando ciente de que o **CONTRATANTE** procederá à nova contratação com outra empresa para a execução e aquisição dos materiais.

6.1.2. Caso, excepcionalmente, haja a reposição e compensação eficiente dos serviços ou, ainda, seja acolhida eventual justificativa apresentada pela **CONTRATADA**, seja aceita pelo **CONTRATANTE**, o presente contrato permanece válido e vigente, para todos os fins.

6.1.3. Não havendo a retomada eficiente ou substituição dos produtos inadequados ou defeituosos ou, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela **CONTRATANTE**, esta notificará a **CONTRATADA** da rescisão do presente contrato, sem direito ao recebimento de quaisquer quantias restantes pela execução de produtos contratados, bem como, aplicação de cláusula penal, equivalente à devolução integral de todos os valores que já tenham sido pagos pelo **CONTRATANTE**, os quais deverão ser ressarcidos imediatamente pela **CONTRATADA**.

6.1.4. Caso a cláusula penal não seja devidamente quitada, poderá a **CONTRATANTE** ajuizar ação judicial para cobrança, com a aplicação de juros, correção monetária e multa de mora equivalente a 30% do valor devido.

6.1.5. Se, o **CONTRATANTE** deixar de honrar com o pagamento do valor avençado, deverá arcar com o pagamento de multa, instituída no percentual de 2% (dois por cento) do valor contratado, além de juros legais de 1% (um por cento) ao mês que serão cobrados a partir da data de vencimento acordada conforme cláusula terceira, até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1. O **CONTRATANTE** poderá a todo tempo e, sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, se a **CONTRATADA**:

- a) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste Contrato, inclusive como previsto na Cláusula 8.1 e ss.;
- b) não dar atendimento às solicitações visando proceder a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, deste instrumento;
- c) por razões de interesse público devidamente justificado;
- d) incidir nas demais situações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- e) Se, durante a vigência do presente contrato, o Consórcio PCJ for obrigado, por Lei ou Ato de Autoridade Pública, a interromper as atividades que constituem o objeto deste contrato, ele poderá ser (extinto) rescindido, independente do pagamento da multa ou qualquer outra verba, seja a que título for;
- f) Na eventualidade de ser exigido do Consórcio PCJ, qualquer importância a título de multas, impostos e taxas de responsabilidade da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao recolhimento imediato ou, a repor ao Consórcio PCJ, valor por ele eventualmente despendido, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de cláusula penal;
- g) Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a relação contratual entre as partes, o emprego de qualquer tipo de propaganda ou manifestação, seja de cunho político/partidário, religioso, ideológico ou preconceito de qualquer tipo, durante a execução dos serviços contratados, sob pena de medidas extras e judiciais cabíveis à legislação brasileira.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO:

8.1. Este Contrato vincula-se ao processo de Dispensa de Licitação, modalidade Coleta de Preços nº 47/2025, nos termos dos artigos 72 e 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO CRÉDITO PARA CORRER AS DESPESAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes da conta **CONTRATANTE**, mantida no Banco do Brasil, Agência 6624-9, conta nº 71.008-3, conforme Reserva Orçamentária Administrativa - ROT nº 20/2025, emitida em 08/09/2025, no valor de R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos, os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

11. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Obrigando-se a declarar superveniência de fato impeditivo à manutenção da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO (CONFORME ART. 43 DO ESTATUTO SOCIAL DA CONTRATANTE):

12.1. A **CONTRATADA** se obriga, sob as penas previstas no contrato e, na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da **CONTRATANTE**.

12.2. A **CONTRATADA** declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

12.3. A **CONTRATADA** declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente: a) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; b) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; c) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e, d) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

12.4. A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do presente contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a **CONTRATANTE** e/ou seus negócios.

12.5. A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

12.6. A **CONTRATADA** se obriga a notificar prontamente, por escrito, à **CONTRATANTE** a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda, de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nas Cláusulas acima citadas.

12.7. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção será considerado uma infração grave ao contrato e conferirá à **CONTRATANTE** o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS:

13.1. A **CONTRATADA** concorda com o tratamento, pela **CONTRATANTE**, dos dados pessoais de seu responsável legal e, quaisquer outros membros da empresa, fornecidos em decorrência deste contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste contrato.

13.2. A **CONTRATADA** se compromete perante o(a) **CONTRATANTE**, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

13.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do **CONTRATANTE**, de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais, ou, com base no consentimento previamente dado.

13.4. Durante a prestação dos serviços ora contratados e após o término do mesmo, as partes se comprometem a manter sob sigilo absoluto sobre toda e qualquer informação, registro, dados eletrônicos ou não, documentos, fatos, referentes à outra parte em razão da prestação de serviços neste instrumento determinado, os quais não poderão ser transferidos a terceiros, interessados, sem prévia e expressa autorização da outra parte, sob pena de ser responsabilizada, a parte infratora, em perdas e danos, materiais.

13.5. O tratamento de dados pessoais que eventualmente se fizer necessário no âmbito deste contrato ocorrerá em estrita observância da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e, quando houver transferência internacional de dados pessoais, do General Data Protection Regulation (GDPR).

13.6. Na relação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, a coleta e o tratamento de dados pessoais não excederão as obrigações previstas no presente contrato e terão como finalidades principais:

- a. Efetuar o pagamento da remuneração estipulada neste contrato;
- b. Realização dos deveres previstos neste contrato.

13.7. O tratamento de dados pessoais terá como duração o prazo contratual e as eventuais prorrogações, findo o qual, deverão ser aplicados recursos de anonimização dos dados pessoais nos termos do artigo 16, IV, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou, então, excluídos os dados.

13.8. As partes serão responsáveis pelo tratamento dos dados da outra parte, cujo processamento de dados será interno, ficando as partes expressamente autorizadas a efetuar esse processamento externamente, dentro dos limites e na forma da Lei 13.708/18.

13.9. A **CONTRATANTE** comunicará ou transferirá, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais da **CONTRATADA**, a entidades públicas e ou privadas sempre que decorra de obrigação legal e/ou seja necessário para cumprimento deste ou outros contratos, ficando para tal expressamente autorizada por esta.

13.10. Os vazamentos individuais dos dados pessoais poderão ser objeto de conciliação direta entre controlador e titular, e, caso não haja acordo, o controlador estará sujeito à aplicação das penalidades dispostas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

14.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

14.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

14.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 10 de setembro de 2025.

MARIANA PARRALO DIAS
SPECOLOGIA COMERCIAL IMP.EXP. LTDA.
CONTRATADA

RAFAEL PIOVEZAN
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

Gestora do Contrato/Testemunhas:

Priscila Marcon

RG n.º [REDACTED]

Andréa Borges

RG n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Contrato:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi

Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711

CONTRATO 28_2025 (COLETA DE PREÇOS 47_2025) _ PRODUÇÃO LÁPIS ECOLÓGICOdocx.pdf

Documento número #acbce194-3808-4b67-94a6-9b780bd1b7b7

Hash do documento original (SHA256): fff888edc508543dde5ac47068b095d32b9fd5b5188875fe19c6d2153f5404d9

Assinaturas**Priscila Marcon**

CPF: [REDACTED]

Assinou como gestor em 11 set 2025 às 11:29:42

**Andréa Borges**

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 11 set 2025 às 11:51:14

**Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi**

CPF: [REDACTED]

Assinou como advogado(a) em 11 set 2025 às 12:02:43

**Mariana Parralo Dias**

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratada em 11 set 2025 às 16:25:18

**Rafael Piovezan**

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratante em 11 set 2025 às 17:12:58

Log

11 set 2025, 11:22:43	Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número acbce194-3808-4b67-94a6-9b780bd1b7b7. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2025 (11:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 set 2025, 11:23:15	Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2025 (14:59).

11 set 2025, 11:23:15	Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
11 set 2025, 11:23:15	Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: vendas@specologia.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Parralo Dias e CPF 473.616.928-18.
11 set 2025, 11:23:15	Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: priscila.marcon@agua.org.br para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscila Marcon.
11 set 2025, 11:23:15	Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: andrea.borges@agua.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andréa Borges.
11 set 2025, 11:23:15	Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: lilian.bozzi@agua.org.br para assinar como advogado(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi.
11 set 2025, 11:29:42	Priscila Marcon assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail priscila.marcon@agua.org.br. CPF informado: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.73398161525229 e longitude -47.31750063140501. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 set 2025, 11:51:14	Andréa Borges assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail andrea.borges@agua.org.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 set 2025, 12:02:43	Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail lilian.bozzi@agua.org.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 set 2025, 16:25:18	Mariana Parralo Dias assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail vendas@specologia.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 set 2025, 17:12:58	Rafael Piovezan assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

11 set 2025, 17:12:59

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número acbce194-3808-4b67-94a6-9b780bd1b7b7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº acbce194-3808-4b67-94a6-9b780bd1b7b7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ANEXO

“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ

CONTRATADO: SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 28/2025

OBJETO: O objetivo deste contrato é a aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de lápis ecológico), para atendimento às atividades previstas no Plano de Atuação 2025-2027 do Consórcio PCJ.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi OAB/SP n.º 173.711

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL PIOVEZAN

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED] –
[REDACTED]

E-mail institucional: compras@agua.org.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): 19 99156-2869

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: MARIANA PARRALO DIAS

Cargo: Gerente Comercial

CPF: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]
[REDACTED]

E-mail institucional: vendas@specologia.com.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (11) 98462-0425, (11) 2607-4613 e (11) 2607-4699

Assinatura: _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO 21.2025.pdf

Documento número #a500ff7b-1ce6-4ead-9a3e-1267a57bbc65

Hash do documento original (SHA256): 6b428f2f692230cdd1e744d294591b8706577502150b84caf417ef8b02b1bd5f

Assinaturas



Rafael Piovezan

CPF: [REDACTED]

Assinou como presidente em 12 set 2025 às 09:46:05



Mariana Parralo Dias

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratada em 11 set 2025 às 11:38:00

Log

11 set 2025, 11:23:36	Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número a500ff7b-1ce6-4ead-9a3e-1267a57bbc65. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2025 (11:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 set 2025, 11:25:24	Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2025 (14:59).
11 set 2025, 11:25:25	Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
11 set 2025, 11:25:25	Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: vendas@specologia.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Parralo Dias e CPF [REDACTED]
11 set 2025, 11:38:00	Mariana Parralo Dias assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail vendas@specologia.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

12 set 2025, 09:46:05	Rafael Piovezan assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 set 2025, 09:46:07	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a500ff7b-1ce6-4ead-9a3e-1267a57bbc65.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a500ff7b-1ce6-4ead-9a3e-1267a57bbc65, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de outubro de 2025 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

Extrato de Contratos e Aditivos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ. - CNPJ Nº 56.983.505/0001-78

Extrato de Contratos e Aditivos.

ADITIVO 04/2025. CONTRATO Nº 21/2021. LOCADOR: ANTONIO CARLOS FISCHER E OUTROS. Objeto: Prorrogação de contrato ref. locação de sala comercial. Valor: R\$ 16.020,00. Data: 04/09/2025.
ADITIVO 01/2025. COLETA DE PREÇOS Nº 10/2025. CONTRATO Nº 04/2025. CONTRATADA: LUCILA THAIS DE OLIVEIRA VAZ ME. (BUFFET KOME MAIS). Objeto: Aditivo para readequação contratual voltada para a prestação de serviços e fornecimento de "coffee breaks" para os eventos do Consórcio PCJ. Data: 08/09/2025. **COLETA DE PREÇOS Nº 46/2025. CONTRATO Nº 27/2025.** CONTRATADA: SEGATTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA. Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Objeto: Desenvolvimento e confecção de 8 (oito) troféus para o 9º Prêmio Ação pela Água. Data: 09/09/2025. **COLETA DE PREÇOS Nº 47/2025. CONTRATO Nº 28/2025.** CONTRATADA: SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de lápis ecológico. Valor: R\$ 14.020,00. Data: 10/09/2025. João Carlos F. Lopes - Coord. Administrativo.

Ofício 002/2025

De: Priscila M. - COORD-PROJET

Para: Priscila Marcon

Data: 12/09/2025 às 09:06:50

Setores envolvidos:

COORD-PROJET

assinatura OS lápis

—

Priscila Marcon

Coordenadora de Projetos - Consórcio PCJ

Anexos:

Oficio_SE_184_2025_lapis_semente.pdf

OFÍCIO SE 184/2025

Americana, 12 de setembro de 2025.

À Senhora,
Mariana Parrolo Dias
Representante Legal
Specologia Comercial Importação e Exportação Ltda
Rua Barão do Jaragua, 207, Mooca, São Paulo - SP

Assunto: Ordem de Serviço – lápis ecológico

Prezada Mariana,

Com base no contrato particular de prestação de serviços nº 47/2025, assinado no dia 11/09/2025, expeço à empresa **Specologia Comercial Importação e Exportação Ltda**, a seguinte Ordem de Serviço:

- Produção de 5.000 unidades de lápis ecológico, de acordo com as especificações constantes na Cláusula Primeira do referido contrato, para cumprimento das atividades do Programa de Apoio aos Associados do Consórcio PCJ.), para atendimento às atividades previstas no Plano de Atuação do Consórcio.

Atento que o prazo de execução das atividades previstas em contrato é de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Priscila Marcon
Coordenadora de Projetos
CONSÓRCIO PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9043-2C08-CF2F-E8D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILA MARCON (CPF 356.XXX.XXX-90) em 12/09/2025 09:09:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aguapcj.1doc.com.br/verificacao/9043-2C08-CF2F-E8D4>



SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 18.520.187/0001-10
Inscrição Estadual: 142.602.880.115
RUA BARÃO DE JAGUARA, 207
MOOCA
São Paulo - SP - CEP: 03105-120
Telefone: (11) 2607-4613

Pedido de Venda Nº 28986

Informações do Cliente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS P

Contato: JOÃO FIGUEIREDO
CNPJ: 56.983.505/0001-78
Inscrição Estadual: 165.299.093.115
Telefone: (19) 3475-9400

AVENIDA SAO JERONIMO, 3100 - MORADA DO SOL
Americana - SP - CEP: 13470-310
Email: compras@agua.org.br

Itens do Pedido de Venda

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
691	LAPIS SEMENTE NO ENCAIXE	9609.10.00	5.000,00 UN	2,7000	13.500,00
Subtotal:					13.500,00
Frete:					520,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					14.020,00

Vencimentos Para 30 dias

Parcela	1
Vencimento	22/10/2025
Valor (R\$)	14.020,00

Outras Informações

Pedido de Venda - incluído em: 12/09/2025 às 15:48:10
Previsão de Faturamento: 22/09/2025
Vendedor: RENATA BITENCOURT
Nº do Pedido do Cliente: 47/2025

PEDIDO DE COMPRA:47/2025
DEPOSITO 30 DIAS
BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1511-3
CONTA CORRENTE:
40337-7

Transportador

Transportadora	Telefone	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	Código ANTT
PRATIKA EXPRESS	1111-5940	Remetente (CIF)			



**SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA**

CNPJ: 18.520.187/0001-10
Inscrição Estadual: 142.602.880.115
RUA BARÃO DE JAGUARA, 207
MOOCA
São Paulo - SP - CEP: 03105-120
Telefone: (11) 2607-4613

Pedido de Venda Nº 28986

Local de Entrega

CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	
CEP	Endereço	Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado	Telefone

